



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADORA THANANDRA SARAPATINHAS

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (x)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 62

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(Patriota)

EMENTA:

"Fica instituído o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente, a ser concedido a pessoas jurídicas, tais como empresas, entidades, instituições e órgãos, privados ou públicos, que reconhecidamente realizem ações continuadas em prol da proteção, da defesa e do Meio Ambiente."

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente, a ser concedido a pessoas jurídicas, tais como empresas, entidades, instituições e órgãos, privados ou públicos, que reconhecidamente realizem ações continuadas em prol da defesa do Meio Ambiente.

§ 1º O pedido de concessão do Selo referido no caput deste artigo será encaminhado ao órgão competente pela própria pessoa jurídica ou por indicação de terceiro, em formulário eletrônico próprio que contenha campo específico para descrição das atividades realizadas em prol do Meio Ambiente.

§ 2º O órgão competente será responsável por:

I – Realizar a avaliação do pedido de concessão;

II – Expedir parecer; e

III – em caso de parecer positivo, emitir certificado relativo ao Selo, com validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante novo pedido e avaliação.

§ 3º A pessoa jurídica que possuir o Selo instituído no caput deste artigo poderá utilizá-lo para fins de divulgação. "

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de Teresina, 30 de novembro de 2021.


Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de reconhecer as ações positivas em prol do meio ambiente realizadas por pessoas jurídicas, sejam empresas, entidades, instituições ou órgãos, privadas ou públicas, com atuação no Município de Teresina, estou propondo a criação do Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente.

Conforme o presente Projeto de Lei o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente basear-se-á nos seguintes princípios: (a) consolidar a manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o desenvolvimento sustentável; (b) racionalização do uso do solo, do subsolo, da água, da flora, da fauna e do ar; (c) planejamento do uso dos recursos ambientais; (d) proteção e conservação dos ecossistemas e da biodiversidade, com a recuperação das áreas degradadas; (e) controle das atividades potencialmente poluidoras; (f) recuperar os danos causados.

O reconhecimento das atividades de proteção, defesa e do Meio Ambiente de Teresina, tanto motiva empresas, entidades, instituições e órgãos a manter e ampliar seus projetos, quanto incentiva outras para que também venham a realizar iniciativas nesse sentido.

Pelo exposto, apresento este Projeto de Lei, certa de que meus nobres pares tratarão de apoiá-lo e de aprová-lo.

Data 30/11/2021



**Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)**